LEI Nº 1888 , DE 22 DE MAIO DE 2014.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 2.000,00

JOSÉ FLACH, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2014, o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), na seguinte Rúbrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**09 - SECRETARIA TURISMO DESPORTO CULTURA E LAZER**		
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**		
	1833 - FESTA COLONIAL		
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	2.000,00
	VALOR TOTAL	**R$**	**2.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ FLACH
Prefeito em exercício
JOSÉ FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 22/05/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração